



EDITAL DE CONCURSO Nº 75/2021 – RTR/PROPE/DPIT

MARATONA DE SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS DO IFMT

TEMÁTICA: AGRONEGÓCIO E AGRICULTURA FAMILIAR

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia - IFMT, por meio de seu Departamento de Inovação Tecnológica - DPIT, em parceria com a Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação - PROPES e a Agência de Inovação do IFMT, torna público o Edital de Concurso para a MARATONA DE SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS DO IFMT, evento voltado para o desenvolvimento de soluções tecnológicas para atendimento à resolução de problemas ou novas demandas do Agronegócio e Agricultura Familiar. A Maratona compõe a programação da primeira Semana da Inovação de Mato Grosso, evento organizado pelo ecossistema de inovação estadual de Mato Grosso.

1. DOS OBJETIVOS

1.1 O objetivo da MARATONA DE SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS DO IFMT é incentivar a comunidade acadêmica do IFMT a desenvolver soluções inovadoras em ações, produtos e/ou serviços voltados para a cadeia produtiva do Agronegócio ou Agricultura Familiar do estado de Mato Grosso.

1.2 A MARATONA DE SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS DO IFMT será uma competição multidisciplinar realizada online, dividida em 2 (duas) áreas:

i) Tecnologias Digitais e Dispositivos (desenvolvimento de aplicativo, site, software, rede, banco de dados, produto, equipamento, entre outros);

iii) Tecnologias Sociais e Planejamento (economia solidária e criativa, metodologias e/ou protocolos, entre outros).

1.3 Para cada área da maratona poderão ser propostas soluções associadas a problemas reais no contexto da cadeia produtiva do Agronegócio ou da Agricultura Familiar, que serão abordados em palestras durante a Semana da Inovação de Mato Grosso.

1.4 As ações, produtos e/ou serviços desenvolvidos deverão ser cedidos integralmente ao IFMT.

1.5 As ações, produtos e/ou serviços desenvolvidos poderão ser disponibilizados para a sociedade, empresas do agronegócio, associações de produtores e outros interessados, por meio de Acordo de Transferência de Tecnologia entre os autores e o Instituto Federal de Mato Grosso, com a interveniência da Agência de Inovação do IFMT.

2. DA COMISSÃO ORGANIZADORA

2.1 A comissão organizadora é composta por comitê organizador e por comitê científico.



2.2 O comitê organizador é encarregado da gestão do evento, sendo composto por equipe indicada pela PROPES.

2.3 O comitê científico é encarregado da apresentação das palestras, da coordenação das mentorias e da avaliação das propostas (pitch e projeto), sendo composto por 5 (cinco) membros: dois da área de tecnologia, dois da área de agrárias ou afins e um da área de inovação.

2.3.1 O comitê científico poderá ser composto por membros internos e externos do IFMT.

2.3.2 Para o comitê científico não poderão participar membros com relação de vínculo com cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade até terceiro grau.

2.3.3 Em caso de desistência de algum membro do comitê científico ou impedimento de sua participação, a PROPES indicará um membro substituto, que atenda aos critérios dos itens 2.3, 2.3.1 e 2.3.2.

3. DOS PARTICIPANTES

3.1 Poderão participar da MARATONA DE SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS DO IFMT alunos regularmente matriculados no IFMT, em qualquer nível e/ou modalidade, de todos os campi ou campi avançados do IFMT.

3.2 Só poderão se inscrever e participar do evento maiores de 16 (dezesesseis) anos, completados em data anterior à da inscrição na maratona.

3.3 Os participantes atuarão em equipes compostas por, no mínimo 3 (três) integrantes e no máximo 5 (cinco) integrantes, todos regularmente matriculados no IFMT em cursos de nível médio, graduação ou de pós-graduação.

3.4 Poderão auxiliar nos trabalhos das equipes servidores do IFMT bem como da comunidade externa, com direito a certificado de participação, porém sem compor oficialmente a equipe nas questões de premiação, estes membros serão considerados apoiadores.

3.5 Os apoiadores não serão contabilizados no somatório de membros das equipes.

3.6 As equipes serão definidas pelos próprios participantes, por meio do preenchimento de formulário no ato da inscrição.

3.7 Cada equipe deverá indicar um líder, que será o responsável pela comunicação com a comissão organizadora, informando, no ato da inscrição, o número de telefone, nome, curso, matrícula IFMT e endereço eletrônico (e-mail) desse líder no formulário de inscrição.

4. DAS INSCRIÇÕES



4.1 As inscrições são gratuitas, sendo realizadas por equipes previamente formadas, por meio do formulário disponibilizado no link <https://forms.gle/xGmAzzpBF2EFZfsBA>.

4.2 As equipes deverão reunir todos os documentos e informações solicitados a seus integrantes no formulário antes de iniciar o processo de inscrição.

4.3 Não serão aceitas inscrições por qualquer outro meio que não sejam os formulários disponibilizados no link informado no item 4.1 desta chamada.

4.4 As inscrições estarão abertas do dia 05/07/2021 até as 23h55 do dia 25/07/2021 (conforme cronograma informado no Anexo I); após esse período não mais será possível se inscrever no Edital de Concurso para a MARATONA DE SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS DO IFMT.

4.5 Na inscrição da equipe, os dados de todos os participantes deverão ser informados no formulário disponibilizado para a inscrição.

4.6 É vedada a participação de um mesmo indivíduo em mais de uma equipe.

4.7 É vedada a alteração da composição da equipe após o início da maratona.

4.8 O número máximo de equipes para a MARATONA DE SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS DO IFMT é de 10 (dez) equipes por área temática.

4.9 As equipes que se inscreverem após o número máximo de inscritos ter sido atingido não terão as inscrições computadas e serão informadas sobre isso, sendo convocadas apenas em caso de desistência de equipe anteriormente inscrita.

4.10 As equipes deverão informar corretamente o e-mail do líder da equipe, pois a comunicação da comissão organizadora com as equipes será feita unicamente pelo e-mail do líder informado no ato da inscrição.

4.11 Ao se inscrever, os participantes concordam automaticamente com as condições e regras da MARATONA DE SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS DO IFMT presentes nesta chamada.

5. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1 A pré-homologação das inscrições das equipes será divulgada no dia 26/07/2021, no endereço eletrônico (site) da PROPES (propes.ifmt.edu.br), conforme cronograma informado no Anexo I.

5.2 As equipes terão suas inscrições pré-homologadas de acordo com a data e o horário em que ocorreu a inscrição, priorizando as primeiras inscrições e respeitando o número de vagas definido no item 4.8 desta chamada.

5.3 Não serão consideradas as inscrições das equipes que não cumprirem as quantidades mínima e máxima de participantes definida no item 3.3 desta chamada.



5.4 A homologação das inscrições será divulgada no dia 27/07/2021, no site da PROPES (propes.ifmt.edu.br), conforme cronograma informado no Anexo I.

6. DA MARATONA

6.1 A MARATONA DE SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS DO IFMT será totalmente online, com o uso de plataformas de comunicação virtual (Google Meet, WhatsApp ou similares) para acompanhar os participantes após a homologação das inscrições.

6.2 As atividades nas plataformas virtuais terão seu início conforme cronograma informado no Anexo I.

6.3 As equipes terão até o dia 15 de agosto de 2021 para desenvolverem uma ideia inovadora, levantando requisitos, planejando, testando, validando e gerenciando o projeto para apresentar solução que atenda ao objetivo desta chamada.

6.4 Tanto a proposta de solução (pitch e projeto) quanto o repositório a ser utilizado durante a maratona devem ser criados durante o ciclo completo do evento, não sendo aceitas soluções copiadas ou reproduzidas, de forma total ou parcial, de outras fontes.

6.5 As equipes poderão escolher livremente os processos de criação, tecnologias, equipamentos, metodologias, técnicas, materiais e ferramentas usados no desenvolvimento da solução.

6.6 As soluções desenvolvidas durante a MARATONA DE SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS DO IFMT, incluindo (se aplicável) os códigos-fontes, desenho industrial, manuais, protocolos, metodologias, e/ou outras configurações para execução, deverão ser disponibilizadas no repositório da maratona e sob licença de software livre.

6.7 Cada equipe terá seu próprio repositório na plataforma Google Drive, disponibilizado pela comissão organizadora como repositório.

6.8 A comissão organizadora promoverá palestras e reuniões de mentoria usando as plataformas informadas no item 6.1 para orientar as equipes no desenvolvimento da solução, conforme cronograma informado no Anexo I.

6.9 As equipes deverão depositar sua proposta de solução (pitch e projeto) no repositório do evento até às 23h59min do dia 15 de agosto de 2021, conforme cronograma informado no Anexo I.

6.10 O pitch deverá ter a duração máxima de três minutos, ser gravado em formato de vídeo e compartilhado exclusivamente no repositório do Google Drive.

6.11 O projeto deverá seguir o modelo do Anexo II, ser salvo em formato PDF e enviado para o repositório da maratona no Google Drive.

6.12 Após o depósito dos arquivos finais da proposta no repositório, a equipe deverá avisar a comissão organizadora, enviando mensagem para o e-mail ditec@ifmt.edu.br,



tendo como assunto da mensagem "Submissão final equipe ###", com o "###" substituído pelo nome da equipe.

7. DAS RESPONSABILIDADES DOS ORGANIZADORES

7.1 A comissão organizadora deverá disponibilizar para os líderes de equipes o link para acesso às plataformas de comunicação citadas no item 6.1.

7.2 A comissão organizadora deverá monitorar, a intervalos pré-determinados, o prosseguimento e os resultados parciais do projeto de cada equipe, oferecendo retorno (feedback), quando necessário.

7.3 A comissão organizadora não está autorizada a intervir, nem será responsabilizada por quaisquer fatos que ocorram durante a maratona, como ocorrências imprevisíveis; ocorrências que, ainda que previsíveis, se apresentem sob forma excessiva ou extraordinária; casos fortuitos ou de força maior; ocorrências em que outros agentes tenham contribuído com culpa ou dolo, incluindo a própria vítima; e ocorrências em que, por fatores externos e/ou independentes, haja dano ou prejuízo que não tenha sido ou que não pôde ser evitado.

7.4 A comissão organizadora não se responsabiliza pelo uso de base de dados públicos e/ou privados pelos participantes do evento e/ou pela perda de dados, ainda que durante o uso de sistemas ou ferramentas; nem pelas despesas referentes à participação das equipes no evento.

8. DAS RESPONSABILIDADES DOS PARTICIPANTES

8.1 Os participantes deverão observar atenta e imediatamente todas as instruções informadas pela comissão organizadora durante a MARATONA DE SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS DO IFMT, sendo o líder da equipe o responsável por repassar e garantir o cumprimento das instruções junto aos demais integrantes.

8.2 Os participantes de cada equipe deverão estar fisicamente separados e adotar as medidas de contenção da pandemia sugeridas pela Organização Mundial de Saúde (OMS), sendo monitorados pelas plataformas citadas no item 6.1.

8.3 Cada participante deverá agir com o devido respeito e civilidade perante os demais integrantes da equipe, o comitê técnico e os membros do comitê científico.

8.4 Os participantes devem dispor de seus próprios equipamentos para realização das atividades da maratona, sendo exigido, no mínimo, um aparelho com conexão à internet para cada integrante da equipe.

8.5 A responsabilidade e segurança dos equipamentos citados no item 8.4, bem como a utilização dos mesmos durante toda a maratona, ficará por conta de cada participante.

8.6 Quaisquer problemas técnicos que ocorram nos hardwares ou softwares dos participantes serão de sua inteira responsabilidade, pois a comissão organizadora não



disponibilizará profissionais que ofereçam suporte e manutenção em software/hardware, em atendimento aos itens 7.3 e 7.4 da chamada.

8.7 Os participantes poderão utilizar softwares livres (gratuitos ou pagos) e/ou softwares comerciais em seus computadores, sendo inteiramente responsáveis pela correta utilização e pelo cumprimento das normas e termos de licenciamento dos referidos softwares.

8.8 O acompanhamento de mensagens veiculadas por plataformas de redes sociais e pelo site da PROPES, destinadas à divulgação da MARATONA DE SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS DO IFMT é de responsabilidade exclusiva dos participantes.

8.9 Os participantes declaram que as funcionalidades dos respectivos projetos, bem como os próprios projetos desenvolvidos para a participação nesta maratona, não ofendem ou transgridam quaisquer direitos de terceiros (especialmente direitos de propriedade intelectual), nem são ofensivos, injuriosos, discriminatórios, difamatórios, ou de qualquer forma ilegais ou ilícitos. 8.10 A equipe será automaticamente eliminada da MARATONA DE SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS DO IFMT se ela ou qualquer um de seus participantes descumprir qualquer disposição desta chamada.

9. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

9.1 Serão consideradas vencedoras apenas 01 (uma) proposta de solução em cada área, escolhidas pelo comitê científico.

9.1.1 O comitê científico decidirá, por maioria simples, a classificação dos projetos e a indicação dos melhores para o recebimento da premiação, não havendo necessidade de haver consenso entre os membros do comitê.

9.2 Serão usados os seguintes critérios para avaliação das propostas:

- i) Design da solução, compreendendo a experiência proposta em seu uso e, se aplicável, sua apresentação visual;
- ii) Usabilidade, compreendendo a facilidade de sua operacionalização, assim como facilidade de obtenção dos dados necessários ao funcionamento da proposta;
- iii) Inovação e criatividade, compreendendo o quanto a proposta traz de novidade e agrega conceitos novos à temática da área e à solução do problema;
- iv) Potencial de impacto, considerando a abrangência e a efetividade da solução proposta para o Agronegócio ou Agricultura Familiar, bem como à cadeia produtiva do agro;
- v) Potencial de execução, considerando custos e tempo necessários para implementação da solução proposta;
- vi) Durabilidade, considerando a resistência e/ou vida útil da solução;



vii) Reprodutibilidade, compreendendo a facilidade de replicação da solução, incluindo os recursos necessários para tal;

viii) Aceitabilidade, considerando a capacidade de adesão do público alvo à solução proposta.

9.3 A identificação, a qualquer tempo, de plágio na proposta apresentada ao comitê científico implicará na desclassificação da equipe.

10. DOS RESULTADOS

10.1 As propostas serão avaliadas pelo comitê científico para determinação das vencedoras em cada categoria, no dia informado no cronograma do Anexo I.

10.2 Os participantes das equipes receberão certificado de participação pelos endereços eletrônicos individuais cadastrados no ato da inscrição, além de feedback do comitê científico.

10.3 A apuração do resultado será feita pela comissão organizadora, a partir da avaliação dos membros do comitê científico no dia informado no cronograma do Anexo I.

10.4 As 5 (cinco) equipes que tiverem suas propostas melhor avaliadas em cada área, terão seus pitches divulgados no durante a Semana da Inovação de Mato Grosso, no dia 23 de agosto de 2021.

10.5 As equipes vencedoras em cada área, serão anunciadas durante a Semana da Inovação de Mato Grosso, por meio de evento ao vivo transmitido pela internet no dia 23 de agosto de 2021, podendo haver outras formas de divulgação do resultado final.

11. DOS RECURSOS

11.1 Os participantes poderão recorrer à comissão organizadora para contestar a seleção de determinada proposta como vencedora.

11.2 Os recursos deverão ser devidamente motivados e interpostos junto à comissão organizadora no prazo estipulado pelo cronograma do Anexo 0I.

11.3 Os recursos deverão ser apresentados via e-mail ditec@ifmt.edu.br, tendo como assunto da mensagem "Recurso MARATONA DE SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS DO IFMT – equipe ####", com o “####” substituído pelo nome da equipe.

11.4 As decisões da comissão organizadora relativas ao julgamento dos recursos serão terminativas, delas não cabendo novo recurso.

11.5 Havendo recurso com parecer favorável, um novo resultado será publicado no prazo estipulado pelo cronograma do Anexo 0I.

11.6 Não havendo recurso após o prazo indicado no item 11.2, o resultado publicado será considerado como resultado final.



12. DA PREMIAÇÃO

12.1 A MARATONA DE SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS DO IFMT premiará 02 (duas) soluções tecnológicas apresentadas durante o evento em cada área, julgadas conforme os critérios estabelecidos nos itens 9.1 a 9.3.

12.2 A premiação será realizada em forma de remuneração, às equipes que apresentar as melhores soluções em cada uma das 2 (duas) áreas será de:

i) R\$ 3.000 (cinco mil reais) para o primeiro lugar;

ii) R\$ 2.000 (dois mil reais) para o segundo lugar;

12.3. A premiação será creditada em pagamento único em conta corrente ou via OBP, de cada um dos membros da equipe vencedora, dividindo o valor total do prêmio pelo número de membros da equipe.

12.4 A comissão organizadora não se responsabiliza a intervir em desacordos que aconteçam entre quaisquer membros de equipes.

12.5. O processo de depósito em conta e/ou via OBP, seguirá a tramitação normal do sistema integrado de administração financeira do Governo Federal.

12.6 Todas as equipes participantes cederão suas soluções integralmente ao IFMT, conforme disposto no item 1.5 da chamada.

12.7 As equipes premiadas poderão, eventualmente, acessar os serviços de apoio da fase de pré incubação da Ativa Incubadora do IFMT para desenvolver um projeto próprio ou ideia de modelo de negócios.

12.8 Em caso de nenhuma das equipes cumprirem os critérios de premiação e participação, poderá a Comissão Organizadora decidir pela não atribuição do respectivo prêmio.

13. DA CONFIDENCIALIDADE

13.1 O IFMT, o comitê técnico, o comitê científico e todos os participantes da MARATONA DE SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS DO IFMT deverão manter sigilo em relação aos projetos desenvolvidos e às informações recebidas e/ou observadas durante a maratona.

13.2 O IFMT poderá utilizar as soluções desenvolvidas pelas propostas vencedoras sem qualquer ônus, para fins lícitos e da forma que melhor lhe convier, como mencionado no item 1.5 da chamada.

13.3 Os participantes das equipes vencedoras cederão e transferirão totalmente a propriedade intelectual decorrente das soluções desenvolvidas durante a MARATONA DE SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS DO IFMT, resguardados, em qualquer caso, os direitos assegurados na Lei nº 9.279, de 14 de maio de 1996 (Lei de Patentes).



13.4 O IFMT poderá promover a proteção, em nome próprio, dos direitos de propriedade intelectual referentes às soluções desenvolvidas pelas equipes vencedoras, assegurados os direitos relativos aos respectivos participantes, que serão incluídos na proteção como autores/inventores/criadores/melhoristas, cabendo ao IFMT decidir sobre o engajamento da equipe para viabilização da solução proposta no projeto.

13.5 O IFMT, ao desenvolver pesquisa nos temas pertinentes aos da maratona, poderá implementar projetos que eventualmente contenham ideias semelhantes àquelas apresentadas no evento, sem que isso assegure aos participantes qualquer remuneração ou compensação, salvo no caso de comprovação inequívoca e em termos jurídicos de que se trata de projeto de sua autoria.

13.6 O banco de dados gerado em função das inscrições será de inteira propriedade da comissão organizadora, que poderá utilizá-lo sem qualquer ônus, para fins lícitos.

14. DOS DIREITOS DE TERCEIROS

14.1 Os participantes serão responsabilizados por quaisquer violações de direitos de terceiros, reservando-se ao IFMT o direito de regresso ou de denúncia à lei em razão de questionamentos que venha a sofrer por descumprimento da chamada por parte dos participantes.

14.2 Os participantes concordam em indenizar e ressarcir ao IFMT caso este venha a ser questionado judicial ou extrajudicialmente por qualquer das hipóteses previstas no item 14.1 da chamada.

14.3 Serão observadas as disposições da Lei nº 10.973, de 02 de dezembro de 2004 (Lei de Inovação), alterada pela Lei nº 13.243, de 11 de janeiro de 2016 (novo Marco Legal de Inovação), do Decreto nº 9.283, de 7 de dezembro de 2018, e da Resolução do Consepe nº 05/2020 (Política de Inovação do IFMT) no caso de as atividades realizadas originarem resultados materiais representados por inovações tecnológicas, invenções, aperfeiçoamentos e novos conhecimentos aplicáveis às atividades econômicas produtivas, os quais propiciem incrementos de desempenho, aumento da produtividade dos fatores envolvidos, otimização do uso de recursos e insumos, ou, ainda, criações intelectuais passíveis de proteção.

14.4 Os resultados econômicos auferidos na exploração comercial da criação protegida, inclusive na hipótese de transferência do direito de exploração a terceiros, serão partilhados entre as partes, incluindo a instituição executora do projeto, na proporção equivalente ao montante do valor agregado, cujos percentuais serão definidos em contratos específicos.

15. DA PUBLICAÇÃO DOS PROJETOS

15.1 A publicação, a publicidade e divulgação de trabalhos cujos resultados tenham sido obtidos com os projetos elaborados durante a MARATONA DE SOLUÇÕES



TECNOLÓGICAS DO IFMT deverão, obrigatoriamente, fazer menção expressa ao Instituto Federal de Mato Grosso - IFMT.

15.2 As ações publicitárias atinentes a propostas financiadas com recursos da União deverão observar rigorosamente as disposições contidas no artigo 37 da Constituição Federal e na Instrução Normativa da Secretaria de Comunicação de Governo e Gestão Estratégica da Presidência da República nº 2, de 20 de abril de 2018.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 A MARATONA DE SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS DO IFMT poderá sofrer alterações, ser suspensa, adiada ou cancelada por qualquer razão, desde que devidamente motivada, sem que do fato advenha qualquer direito ou expectativa de direito aos participantes em razão do cancelamento.

16.2 Os participantes não terão direito ao recebimento de quaisquer valores em virtude da divulgação e/ou reprodução da maratona, cedendo à comissão organizadora os direitos de uso de sua imagem e autorizando a divulgação para utilização publicitária, promocional e/ou institucional, sendo os nomes dos participantes e/ou das equipes sempre vinculados ao material veiculado pela comissão organizadora.

16.3 A participação na MARATONA DE SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS DO IFMT não cria qualquer tipo de vínculo empregatício entre os participantes e o IFMT.

16.4 O participante que obtiver vantagem indevida, mediante a utilização de meios fraudulentos ou de quaisquer outros mecanismos considerados inadequados pela comissão organizadora, será imediatamente eliminado da maratona, assim como a sua equipe, sem prejuízo das medidas administrativas e judiciais cabíveis.

16.5 Disputas, controvérsias ou reclamações relacionadas aos termos desta chamada serão dirimidas pela comissão organizadora da MARATONA DE SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS DO IFMT, e deverão ser comunicadas à comissão pelo e-mail ditec@ifmt.edu.br, tendo como assunto da mensagem "Dúvidas MARATONA DE SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS DO IFMT".

16.6 A seleção e a premiação das equipes participantes, além das dúvidas, divergências ou situações não previstas nesta chamada, serão julgadas e decididas de forma soberana pela comissão organizadora.

16.7 Casos omissos serão resolvidos pela comissão organizadora, em conjunto com o Departamento de Inovação Tecnológica do IFMT.



ANEXO I

CRONOGRAMA

Atividade	Data
Lançamento da Chamada	05/07/2021
Período de Inscrições	05/07 a 25/07/2021
Divulgação das Inscrições Deferidas	26/07/2021
Palestra Temática de Abertura	26/07/2021
Palestra de mentoria 1	27/07/2021
Palestra de mentoria 2	28/07/2021
Início da Maratona Liberação dos repositórios pelo comitê organizador	30/07/2021
Envio das propostas (pitch e projeto)	Até 15/08/2021
Apresentação das melhores propostas e Divulgação do resultado final	23/08/2021
Pagamento da premiação	Até 30/09/2021



ANEXO II

MODELO DO PROJETO

1 – Descrição do Projeto

Título do Projeto Nome do Projeto:	Período de Execução	
	Data Início:	Data de Término:
Nome da Equipe:		
Valor Total: R\$		
Objetivo:		
Caracterização do público-alvo:		
Justificativa do projeto:		
Aplicabilidade do Projeto:		
Resultados esperados (descrever detalhadamente):		

